



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

PROJETO DE LEI Nº 125 DE 2026

Nº 125 Data entrada 18/09/26

Horário 13:00 Data saída / /

Destino Apoio

Pedro Henrique de Moura
Assinatura Responsável

ALTERA A LEI Nº 2.141, DE 07 DE MARÇO DE 2016, QUE DENOMINA A AVENIDA JOSÉ CUPERTINO DE AZEVEDO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 2.141/2016 passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 1º - Fica denominada Avenida José Cupertino de Azevedo a via de entroncamento com a Rua Joviano Cipriano de Lima, sentido Bairro Belvedere, localizada na Área de Expansão Urbana do Município de Ouro Branco, no Setor 22.

Parágrafo único. A denominação de que trata o caput estende-se ao trecho de continuidade da referida via atualmente sem denominação oficial, compreendido entre as seguintes coordenadas geográficas:

Ponto Inicial: Latitude 20°32'51,70"S e Longitude 43°41'26,95"O.

Ponto Final: Latitude 20°32'48,57"S e Longitude 43°41'20,66"O.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização dos cadastros, registros e demais documentos oficiais relativos à denominação da via, em conformidade com o disposto nesta Lei, bem como comunicará aos órgãos competentes no que se refere à alteração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 18 de setembro de 2026.

BRUNA DANGELA
MARTINS
FERREIRA:07352931635

Assinado de forma digital por
BRUNA DANGELA MARTINS
FERREIRA:07352931635
Dados: 2026.09.18 13:00:49
+03'00'

Bruna D'Ângela Martins Ferreira
Vereadora do Município de Ouro Branco/MG





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade retificar a localidade da Avenida denominada, originalmente indicada na Lei 2141/2026, bem como adequar a referência quanto ao término da via, estendendo a denominação ao trecho de continuidade que atualmente encontra-se sem denominação oficial.

A proposta decorre das informações prestadas pela Gerência de Regulação Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, por meio do Ofício nº 014/2026, encaminhado em resposta às solicitações desta vereadora.

Conforme informado pelo órgão técnico municipal, a Avenida José Cupertino de Azevedo encontra-se localizada na Área de Expansão Urbana do Município de Ouro Branco, no Setor 22, e não na localidade de Carreiras, conforme consta na redação original da Lei nº 2.141/2016.

A Gerência de Regulação Urbana informou, ainda, a necessidade de correção da referência constante na legislação quanto ao término da via, atualmente descrito como sendo no entroncamento da via que dá acesso à Comunidade de Calado. Segundo o órgão técnico, existe trecho de continuidade da avenida que se encontra atualmente sem denominação, devendo ser estendida a esse segmento a denominação já existente de Avenida José Cupertino de Azevedo.

Para a delimitação do referido trecho, foram fornecidas pela Gerência de Regulação Urbana as seguintes coordenadas geográficas: Ponto Inicial: Latitude 20°32'51,70"S e Longitude 43°41'26,95"O; Ponto Final: Latitude 20°32'48,57"S e Longitude 43°41'20,66"O.

Destaca-se que as coordenadas acima correspondem especificamente ao trecho de continuidade da via atualmente sem denominação oficial, não se tratando de coordenadas destinadas à delimitação integral da Avenida José Cupertino de Azevedo.

A alteração proposta, portanto, não estabelece nova denominação nem altera o homenageado, mas busca adequar a descrição legal da via às informações técnicas e territoriais fornecidas pelo órgão municipal competente, corrigindo referências constantes





Câmara Municipal de Ouro Branco

da legislação original e assegurando a continuidade da denominação já existente no trecho ainda não oficialmente denominado.

A medida contribuirá, ainda, para a adequada identificação da via nos cadastros e registros municipais, favorecendo a correta referência territorial e cadastral do local.

Registra-se que a denominação da via como Avenida José Cupertino de Azevedo foi originalmente estabelecida pela Lei Municipal nº 2.141/2016, tendo sido apresentada, à época, declaração de autorização dos familiares do homenageado, em atendimento ao procedimento então adotado para a denominação de vias públicas.

Para fins de instrução do presente processo legislativo, acompanham a proposição cópia da referida declaração, juntamente com cópias dos ofícios nº 329/2026 desta Vereadora e nº 014/2026, da Gerência de Regulação Urbana, documento que fundamenta tecnicamente as alterações ora propostas.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Ouro Branco, 18 de setembro de 2026.

BRUNA DANGELA
MARTINS
FERREIRA:07352931
635

Assinado de forma digital
por BRUNA DANGELA
MARTINS
FERREIRA:07352931635
Dados: 2026.09.18 13:01:05
+03'00'

Bruna D'Ângela Martins Ferreira
Vereadora do Município de Ouro Branco/MG





Câmara Municipal de Ouro Branco





Câmara Municipal de Ouro Branco

OFÍCIO Nº 329/2026

Ouro Branco, 03 de julho de 2026

À

Secretaria Municipal de Obras

Prefeitura Municipal de Ouro Branco – MG

Assunto: Solicitação de informação sobre localização territorial e viabilidade de retificação de via

Prezado Senhor,

A Vereadora que este subscreve vem, respeitosamente, solicitar a essa Secretaria informações acerca da localização territorial da **Avenida José Cupertino de Azevedo, nº 2170, próximo a fazenda Pacheco**, na localidade de Carreiras.

Considerando as dúvidas existentes quanto aos limites territoriais da referida via, solicita-se que seja informado se o endereço mencionado pertence ao distrito de **Carreiras**, ou a outro bairro do município de **Ouro Branco**.

Caso seja confirmado que a via pertence à localidade de Carreiras, solicita-se, ainda, que essa Secretaria informe qual a viabilidade técnica e administrativa de promover a retificação da Lei nº 2141/2016, encaminhando todas as informações necessárias para a alteração da referida Lei, tais como: coordenadas geográficas atualizadas (início e término), extensão total atualizada da via e se há eventual óbice técnico quanto a localização da via.

A presente solicitação visa esclarecer a correta identificação da via. Essas informações são necessárias para a análise da viabilidade da extensão da rede de esgoto, contribuindo para a adequada prestação dos serviços públicos e para a regularização das informações cadastrais utilizadas pelos órgãos competentes e pelos cidadãos.

Certos da atenção e da habitual colaboração desta Secretaria, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BRUNA DANGELA
MARTINS
FERREIRA.07352931635

Assinado de forma digital por
BRUNA DANGELA MARTINS
FERREIRA.07352931635
Dados: 2026.06.18 11:02:18
+03'00'

Vereadora Bruna D'Ângela Martins Ferreira
Câmara Municipal de Ouro Branco - MG





Câmara Municipal de Ouro Branco

ANEXO



Ouro Branco, 1 de setembro de 2026

Ofício nº 014 /2026

À Excelentíssima Senhor(a) Vereador (a)

Bruna D'Ângela Martins Ferreira

Referência: Resposta aos Ofícios nº 322 e 329/2026

Prezado Senhor (a),

Com nossos cordiais cumprimentos, e em atenção ao disposto nos Ofícios nº 322 e 329/2026, oriundo desta Casa Legislativa, por meio do qual a Edil solicita informações sobre a localização territorial da Avenida José Cupertino de Azevedo (Lei 2141/16); a Gerência de Regulação Urbana vem, respeitosamente, informar o que segue:

A Avenida José Cupertino de Azevedo (Lei 2141/16) encontra-se localizada na **Área de Expansão Urbana de Ouro Branco no Setor 22**. Uma parte da via aós a fazenda de Carreiras atravessa o município de Congonhas. Não temos ferramentas para georreferenciar a área que está localizada fora do município de Ouro Branco.

A Lei 2141/16 deve ser retificada para corrigir a localidade que não é em Carreiras e também onde diz: **"que seu término é no entroncamento da via que dá acesso a comunidade de Calado"** Nesse contexto, uma parte da via encontra-se sem denominação. A mesma deve ter a sua continuidade com a mesma denominação original. Para tanto, as coordenadas geográficas da parte da via sem denominação são as seguintes:

- Ponto Inicial : Latitude: 20°32'51.70"S e Longitude: 43°41'26.95"O
- Ponto Final : Latitude: 20°32'48.57"S e Longitude: 43°41'20.66"O

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Cibele Marotta de Azevedo

Gerência de Regulação Urbana
Município de Ouro Branco

